AgInt no RECURSO ESPECIAL N° 1780277 - SP (2018/0292962-0)

RELATORA	**: MINISTRA REGINA HELENA COSTA**
AGRAVANTE	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR	: VICTOR FAVA ARRUDA E OUTRO(S) - SP329178
AGRAVADO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO	: MARIA JOSE DE SÃO MATHEUS
AGRAVADO	: MARIA JOSE DE SENA
AGRAVADO	: MARIA JOSE DE SOUZA GARCIA
AGRAVADO	: MARIA JOSE DOS REIS BERNARDES
AGRAVADO	: MARIA JOSE ELVAS PUNZI
AGRAVADO	: MARIA JOSE FIGUEIREDO FAGUNDES
AGRAVADO	: MARIA JOSE GODOY FREITAS
AGRAVADO	: MARIA JOSE GUIMARAES MOURÃO
AGRAVADO	: MARIA JOSE LAUREANO DA SILVA
AGRAVADO	: MARIA JOSE MACEDO DA SILVA
AGRAVADO	: MARIA JOSE MACENA DE BRITO
AGRAVADO	: MARIA JOSE MADUREIRA
AGRAVADO	: MARIA JOSE MALTA
AGRAVADO	: MARIA JOSE MARTINS SILVA
AGRAVADO	: MARIA JOSÉ NEVES FERRAZ
AGRAVADO	: MARIA JOSE NINNO SAHAO
AGRAVADO	: MARIA JOSE PAES LISBOA
AGRAVADO	: MARIA JOSE PAIXAO MORAIS
AGRAVADO	: MARIA JOSE PIRES DE GOES
AGRAVADO	: MARIA JOSE PORTO
AGRAVADO	: MARIA JOSE RODRIGUES OLIVEIRA
AGRAVADO	: MARIA JOSE SANTOS DO PRADO
AGRAVADO	: MARIA JOSE TEIXEIRA LOPES NOVAES
AGRAVADO	: MARIA JOSE VIEIRA R SUNDFELD
AGRAVADO	: MARIA JULIA CLAUDINO
AGRAVADO	: MARIA JULIA FRANCESCHINI
AGRAVADO	: MARIA JULIA MAXIMIANO CARVALHO
AGRAVADO	: MARIA JUSTINA DE SOUZA
AGRAVADO	: MARIA KATSUKO TOMOTO DA SILVA
AGRAVADO	: MARIA LUCIA CAVALCANTI TEIXEIRA
AGRAVADO	: MARIA LAUDICEIA CAMPOS
AGRAVADO	: MARIA LAURINDA TASCHINE
AGRAVADO	: MARIA LEME DO AMARAL MAIA
AGRAVADO	: MARIA LIBIA DE BEDIA
AGRAVADO	: MARIA LOPES
AGRAVADO	: MARIA DE LOURDES ALMEIDA ESTEVES
AGRAVADO	: MARIA LOURDES BOLSONI BUCHAIM
AGRAVADO	: MARIA LOURDES CAMARGO NOGUEIRA
AGRAVADO	: MARIA DE LOURDES CASTILHO DROZDEK
AGRAVADO	: MARIA LOURDES DE PEDRO
AGRAVADO	: MARIA LOURDES E T BLASSIOLI
AGRAVADO	: MARIA LOURDES F CARDOSO

AGRAVADO	: MARIA LOURDES F MARQUES
AGRAVADO	: MARIA LOURDES F NEPOMUCENO
AGRAVADO	: MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO SIQUEIRA
AGRAVADO	: MARIA LOURDES FAIRBANKS SA
AGRAVADO	: MARIA LOURDES GARCIA OLIVEIRA
AGRAVADO	: MARIA DE LOURDES GODOY FELICIANO
AGRAVADO	: MARIA LOURDES GOULART ALMEIDA
AGRAVADO	: MARIA LOURDES JUNQUEIRA RIZZO
ADVOGADOS	: APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS E OUTRO(S) - SP097365 MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA - SP116800 ANDRE LUIZ DE SOUZA LIMA - SP321249
INTERES.	: INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SAO PAULO - IPESP

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE COMBATE A FUNDAMENTOS AUTÔNOMOS DO ACÓRDÃO. APLICAÇÃO DO ÓBICE DA SÚMULA N. 283/STF. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DESCABIMENTO.

I – Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. *In casu*, aplica-se o Código de Processo Civil de 2015.

II – A falta de combate a fundamento suficiente para manter o acórdão recorrido justifica a aplicação, por analogia, da Súmula n. 283 do Supremo Tribunal Federal.

III – A Agravante não apresenta argumentos suficientes para desconstituir a decisão recorrida.

IV – Em regra, descabe a imposição da multa, prevista no art. 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil de 2015, em razão do mero improvimento do Agravo Interno em votação unânime, sendo necessária a configuração da manifesta inadmissibilidade ou improcedência do recurso a autorizar sua aplicação, o que não ocorreu no caso.

V – Agravo Interno improvido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho, Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina e Gurgel de Faria votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Regina Helena Costa.

Brasília, 18 de Fevereiro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Regina Helena Costa
Relatora